

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

### EDITAL N° 16/2026

#### **POR TEMPO ( ) INDETERMINADO/ ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA “PAULA SOUZA”.

O(A) Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- Portaria CGESG n. 09/2025;
- Instrução CGESG n. 17/2025;
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

**indeterminado**

**determinado**

a partir de 05/02/2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Engenharia Mecânica e Metalurgia ( versão 1.0.0 – janeiro 2026 da Tabela(s) de Área(s) – , pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

**Tecnológica**

**Bacharelado**

**Licenciatura**

em *Processos Metalúrgicos - Turno [Noturno]* sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

#### **Natureza da disciplina:**

**Básica**

**Profissionalizante**

**Línguas estrangeiras**

#### **Em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

Designação para assumir função ou cargo em confiança;

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

#### **Sendo:**

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

[ X ] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec;

[ X ] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma Fatec.

**Disciplina:**

Nome: Tratamento Térmico II

Área(s): Engenharia Mecânica e Metalurgia

Carga horária: 4 horas semanais

Dia(s) da(s) aula(s): quartas e sextas-feiras

Horário(s) das aula(s): 4ª. feira das 18:30h às 19:20h; 6ª. feira das 18:30h às 21:00h

Formato das aulas: [ 100 ]% presencial, [ ]% remoto síncrono ou [ ]% remoto assíncrono, conforme PPC.

Objetivo: \_\_\_\_\_

*Estabelecer critérios para aprovação e controle de qualidade de peças e materiais metalúrgicos que são tratados termicamente. Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre tratamentos térmicos empregados na área de processos metalúrgicos. Desenvolver planos de processos para sequência operacional de tratamentos térmicos, visando a qualidade, a segurança de máquinas e recursos humanos, bem como as propriedades mecânicas e microestruturas. Analisar e utilizar recursos e conhecimentos técnicos para o desenvolvimento e melhorias em atividades e processos relacionados a tratamentos térmicos. Realizar tratamentos térmicos empregados em processos metalúrgicos, respeitando normas técnicas de segurança e meio ambiente. Realizar controle de parâmetros de processos em tratamentos térmicos, relacionando as microestruturas e as propriedades mecânicas. Oferecer fundamentos necessários para aplicar conceitos relativos aos processos de tratamentos térmicos de aços ferramentas e metais não ferrosos.*

Ementa: \_\_\_\_\_

*Revisão do Diagrama Fe-C e dos efeitos dos elementos de liga nos aços. Temperabilidade. Tratamentos termomecânicos. Principais características e aplicações de tratamentos de têmpera superficial. Determinação de Tamanho de Grão Austenítico. Características metalúrgicas dos aços-ferramentas, aços inoxidáveis ao manganês, e os principais tratamentos térmicos aplicados na área. Têmpera em banho de sal. Criogenia. Cementação. Nitretação. Tratamentos termoquímicos. Tratamentos térmicos de ligas não ferrosas a base de Al e Cu. Solubilização e Envelhecimento de ligas não ferrosas. Tratamento Térmico dos Ferros Fundidos.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução CGESG n. 17/2025, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

- I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou
- II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f133editais@cps.sp.gov.br](mailto:f133editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2026 a 09/02/2026, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 10/02/2026 a 13/02/2026.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 19/02/2026 a 20/02/2026, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 23/02/2026 a 24/02/2026.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o § 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

**Administração Central**  
Coordenadoria Geral de Ensino Superior de Graduação

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

Pindamonhangaba, 03 de fevereiro de 2026.



Prof. Sergio Roberto Montoro  
Coordenador da Fatec Pindamonhangaba